



PROCESSO Nº	13.476-7/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP
INTERESSADOS	DALMIR ELIO TESTOLIN M. V. P. T. J. G. P. T.
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria nº 041/2022**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas no dia 25/04/2022, que concedeu pensão por morte, em caráter temporário, ao cônjuge, Sr. **DALMIR ELIO TESTOLIN**, e aos menores **M. V. P. T. e J. G. P. T.**, devidamente representados pelo Sr. **DALMIR ELIO TESTOLIN**, respectivamente, cônjuge e filhos da Sra. **ENDIRA PICHLER TESTOLIN**, falecida em 12/03/2022, quando aposentada no cargo de Enfermeira, Nível 05, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Sinop/MT.

2. A 1ª SECEX elaborou relatório técnico de análise simplificada concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.819/2022, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro da Portaria nº 041/2022.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

